



Terça, 17 de junho de 2025 | VOL: 7 | Nº 2665

Índice

Gabinete da Presidência	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2

Gabinete da Presidência

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905.01/2025 DISPENSA Nº 11/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura, bem como acompanhamento e fiscalização de obras/serviços, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, Sr. Jose Rauricio Justino da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 1905.01/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Dispensa 11/2025 e ADJUDICO o objeto ao vencedor ELROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.191.324/0001-12, com endereço na rua do TV CORONEL CHAVES EDIF. FLAVIO, Nº 450, SALA 104, SÃO LUIS – MA, CEP: 65076-410, no preço total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). 2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa. 3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato. II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária. III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da

Lei nº 14.133/2021. IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência. Santo Antônio dos Lopes/MA, 17 de junho de 2025

Jose Rauricio Justino
da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CHARLES RIBEIRO ROMEU

Agente Administrativo

Código identificador: imqs2tjco020250617190600

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Municipal de Santo Antônio dos Lopes
R. Osvaldo Rocha, Santo Antônio dos Lopes - MA
Cep: 65730-000

JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA
Presidente

perfilti@perfilti.com

Informações: camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br/